



PORTARIA Nº 528/CBMSC, de 6/10/22.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no art. 18 da Lei Complementar nº 724 de 2018, no art. 55 do Decreto Estadual nº 1.328 de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00023043/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de organizar as ações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) na implementação do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e do Programa Estadual de Integridade e Governança.

Art. 2º Nomear para constituir o Grupo de Trabalho os seguintes bombeiros militares:

I - Cel BM Mtcl 921527-1 Gustavo Eustaquio de Macedo Campos, Controlador-Geral do CBMSC;

II - TC BM Mtcl 927277-1 Ana Paula Guilherme, Chefe da Seção de Planejamento de Operações, Estatística, Ensino e Instrução, Programas Comunitários e Projetos Sociais do CBMSC(BM-3);

III - TC BM Mtcl 926884-7 Maico Francisco de Alcântara, Oficial Adjunto da Corregedoria-Geral do CBMSC;

IV - TC BM Mtcl 927272-0 Andre Luis Hach Pratts, Ouvidor-Geral do CBMSC;

V - Maj BM Mtcl 362476-5 Guilherme Virissimo da Serra Costa, Oficial adjunto da Controladoria-Geral do CBMSC;

VI - Maj BM Mtcl 928771-0 Andre Correa de Araújo, Oficial adjunto do Gabinete do Comando-Geral;

VII - Maj BM Mtcl 928184-3 Juciane da Cruz May, Chefe do Centro de Comunicação Social; e

VII - 1º Ten BM Mtcl 934072-6 Gustavo John Roesner, Chefe da Assessoria Jurídica do CBMSC.

Art. 3º O Programa Estadual de Integridade e Governança tem como ponto focal o Oficial Adjunto da Controladoria-Geral do CBMSC e como suplente a Chefe da Seção de Planejamento de Operações, Estatística, Ensino e Instrução, Programas Comunitários e Projetos Sociais do CBMSC(BM-3).

Art. 4º As atividades de secretaria serão realizadas pelo ponto focal do Programa Estadual de Integridade e Governança .

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de outubro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8ZC8F95L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 07/10/2022 às 12:28:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMzA0M18yMzA3NF8yMDIyXzhaQzhGOTVM> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00023043/2022** e o código **8ZC8F95L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.